



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebi em

07/10/13

Kleide S. Mayer

Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

INDICAÇÃO Nº 1244 DE 2013

(Autor: Vereador Jorge Luiz Bocasanta / PT)

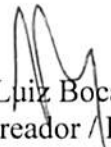
Indica ao Poder Executivo que adapte guias rebaixadas, para acesso de cadeirantes e pessoas com limitação física, em via pública, no local que especifica.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

O Vereador Jorge Bocasanta / PT, com assento nesta Casa Legislativa e no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 116 do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente Indicação para leitura e conhecimento do Plenário e depois despachado ao Exmo. Senhor Prefeito do Município de Cascavel, solicitando as seguintes medidas de interesse público:

1. Que o Poder Executivo, por meio da Secretaria de Obras Públicas, faça a adaptação necessária às guias rebaixadas, para acesso de cadeirantes e pessoas com limitação física, na Av. Rocha Pombo, especificamente na faixa de pedestres, entre a União Panamericana de Ensino – Unipan e o Ceebja.

É a Indicação. Sala de Sessões.
Cascavel, 3 de outubro de 2013.


Jorge Luiz Bocasanta
Vereador / PT

JUSTIFICAÇÃO

É dispensável falar em Legislação com o Poder Executivo, que deve ter o conhecimento de toda a legislação que garante os direitos fundamentais do cidadão. Entretanto, nesse caso, é mister lembrar ao Poder Público sua obrigação, ditada pela



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Constituição Federal, por Declarações e Tratados Internacionais, ratificados pelo nosso País, e pela incontável legislação infraconstitucional que tem como princípio basilar a dignidade da pessoa humana.

Quer-se aqui, então, ressaltar a necessidade de se observarem as vias públicas municipais quanto às adaptações que precisam ser feitas para garantia da dignidade da pessoa com deficiência.

Desta feita, aguardam-se as providências indicadas.